



**TC-011.391/2001-8**

**Tipo:** Tomada de contas especial.

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

**Assunto:** Sanear vício de representação processual (R010), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R010 (peça 271), interposto por A. P. de Oliveira Filho – ME em face do Acórdão 2744/2013 – TCU – Plenário (peça 124).

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, a ausência de procuração de A. P. de Oliveira Filho – ME em nome do signatário da aludida peça, caracterizando vício de representação.

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à Secex-MA, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 26 de dezembro de 2014.

*(Assinado eletronicamente)*

**FÁBIO FUJIKAWA FERREIRA**

**TEFC – matr. 46426-0**